



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.271/10

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.523 de 26/01/2010;

Art. 1º

Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 524.301,96 (Quinhentos e Vinte e Quatro mil, Trezentos e um reais e noventa e seis centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2.0005	3.3.90.39.99	6.500,00
--------------------	--------------	----------

03.01.00 Procuradoria Geral Municipal

02.062.0003.2.0010	3.3.90.39.99	1.550,00
28.846.0000.8.0002	3.3.90.91.99	8.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos

11.331.0004.2.0015	3.3.90.08.99	14.600,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.36.06	7.500,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.39.19	15.000,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.39.42	45.000,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.39.99	1.200,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.39.69	1.300,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.46.01	40.000,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.30.39	20.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.0016	3.3.90.36.06	1.500,00
04.123.0005.2.0016	3.3.90.39.99	3.000,00
04.123.0005.2.0016	3.3.90.39.99	1.100,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.0026	3.3.90.93.01	74.500,00
12.361.0008.2.0026	3.3.90.30.39	4.000,00
12.361.0008.2.0026	3.3.90.39.19	4.000,00
12.365.0008.2.0032	3.3.90.39.42	10.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

08.01.00	Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0010.2.0044	3.3.90.14.14		1.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.30.01		52.500,00
10.301.0010.2.0046	3.3.90.30.99		6.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.39.19		5.000,00
10.301.0010.2.0046	3.3.90.39.58		5.000,00

09.01.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania		
08.122.0011.2.0052	3.3.90.33.01		500,00

10.01.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
17.512.0012.1.0020	3.3.90.39.12		19.000,00
18.122.0012.2.0064	3.3.90.39.99		500,00

13.01.00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.122.0015.2.0073	3.3.90.30.99		26051,96

14.01.00	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
04.122.0016.2.0079	3.3.90.39.19		1.000,00
15.451.0016.2.0077	3.3.90.39.42		149.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00	Secretaria Municipal de Governo		
04.122.0002.2.0005	3.3.90.30.96		1.000,00
04.122.0002.2.0005	3.3.90.33.01		15.051,96
04.122.0002.2.0005	3.3.90.36.07		2.000,00
04.122.0002.2.0005	3.3.90.39.05		2.000,00
04.122.0002.2.0005	3.3.90.39.57		2.500,00

03.01.00	Procuradoria Geral Municipal		
02.062.0003.2.0010	3.3.90.39.57		2.500,00
02.062.0003.2.0010	3.3.90.39.72		2.000,00
02.062.0003.2.0010	3.3.90.39.99		3.000,00
02.062.0003.2.0010	4.4.90.52.99		1.550,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos

04.122.0004.2.0011	3.3.90.30.16	1.300,00
04.122.0004.2.0011	3.3.90.33.01	1.600,00
04.122.0004.2.0011	4.4.90.52.12	1.200,00

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2.0016	4.4.90.52.35	4.100,00
28.843.0000.8.0007	4.6.90.71.02	197.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.366.0008.2.0034	3.3.90.30.99	12.000,00
12.361.0008.2.0027	3.3.90.49.01	74.500,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2.0041	3.3.90.30.11	7.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.30.16	1.000,00
10.301.0010.1.0014	3.3.90.30.24	6.000,00
10.271.0010.2.0039	3.3.90.36.06	6.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.37.03	1.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.37.05	4.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.39.42	6.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.39.44	6.000,00
10.301.0010.2.0041	3.3.90.39.50	6.000,00
10.122.0010.2.0044	3.3.90.39.96	3.500,00
10.301.0010.1.0014	4.4.90.61.01	7.000,00
10.301.0010.1.0014	4.4.90.61.03	5.000,00
08.243.0011.1.0016	4.4.90.61.99	40.000,00

09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

08.122.0011.2.0052	3.3.90.36.15	2.500,00
--------------------	--------------	----------

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0012.2.0064	3.3.90.39.96	500,00
18.541.0012.2.0093	3.3.90.39.99	19.000,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

17.511.0017.1.0039	4.4.90.51.80	55.000,00
17.512.0017.1.0039	4.4.90.51.80	9.000,00
04.122.0016.2.0079	3.3.90.30.39	1.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

15.01.00 Controladoria Municipal

04.124.0018.2.0080	3.3.90.14.14	2.000,00
04.124.0018.2.0080	3.3.90.30.16	8.000,00
04.124.0018.2.0082	4.4.90.52.18	4.500,00
04.124.0018.2.0080	4.4.90.52.99	1.000,00

Art. 2º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Três do mês de Novembro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffies Andrade Donati
Prefeito

Luiz Fernando de Andrade Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Desenv.Econômico

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Três do mês de Novembro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo